OF.0970/2020 – SEMOS

Linhares/ES, 04 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao Ofício:**
OF/GAB/PRES/Nº 101/2020 – Referência nº 001333/2020

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual se requer melhorias na pavimentação da vias do Residencial Rio Doce, no bairro Aviso, vimos por meio deste informar que o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, está sob gestão da construtora responsável pela execução da obra, bem como pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal.

Neste sentido, estamos impossibilitados de atender a presente demanda.

Esclarecemos que solicitações da mesma natureza foram respondidas pelos Ofícios 17/2020; 60/2020; 510/2020; 594/2020 e 622/2020.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

COPIA

OF. 2472/2019 – SEMOB/SEMSU

Linhares/ES, 21 de Novembro de 2019.

Recebido em 22/11/19 13:35 hs

EDILSON WILLTON DA SILVA
Gerente Geral
Matr. 039.699-5
AG. Linhares/ES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A
Caixa Econômica Federal

Assunto: Residencial Rio Doce.

Prezado Senhor,

Considerando que o empreendimento Residencial Rio Doce, é composto de 600 unidades habitacionais uni familiares térreas, com área de 234.963,81 m², dotado das seguintes obras: rede viária e pavimentação, inclusive com calçadas, rede de água potável e rede de esgoto sanitário, sistema de drenagem pluvial e dique de contenção.

Considerando que o empreendimento foi construído pela empresa AB Construtora e Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº. 00.541.981/0001-84 e que foi recebido pela Administração em 15/08/2019.

Considerando que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal.

Considerando que temos observado e recebido diversas reclamações quanto as seguintes situações:

- Deformidade do pavimento das vias em toda a extensão do empreendimento, o que tem prejudicado o ir e vir dos moradores e inclusive o trafego do transporte público coletivo no local;
- Sistema de Iluminação Pública precário, com dispositivos que apresentam problemas recorrentemente, o que traz sensação de insegurança aos moradores e onera a Administração Municipal com os serviços de manutenção;

Considerando que o empreendimento está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil, que prevê que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

E considerando que as ocorrências apresentadas se dão em função das condições de sua execução, **NOTIFICAMOS** a Vossa Senhoria, para que adote junto a construtora contratada por esta empresa pública federal as providências técnicas necessárias para a realização dos reparos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Paulo Almeida Sanzer CÓPIA
25/11/2019
HORA 11:54

OF. 2473/2019 – SEMOB/SEMSU

Linhares/ES, 21 de Novembro de 2019.

A
AB Construtora e Empreendimentos Eireli

Assunto: Residencial Rio Doce.

Prezado Senhor,

Considerando que o empreendimento Residencial Rio Doce, é composto de 600 unidades habitacionais uni familiares térreas, com área de 234.963,81 m², dotado das seguintes obras: rede viária e pavimentação, inclusive com calçadas, rede de água potável e rede de esgoto sanitário, sistema de drenagem pluvial e dique de contenção.

Considerando que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal.

Considerando que o empreendimento foi construído pela empresa AB Construtora e Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº. 00.541.981/0001-84 e que foi recebido pela Administração em 15/08/2019.

Considerando que temos observado e recebido diversas reclamações quanto as seguintes situações:

- Deformidade do pavimento das vias em toda a extensão do empreendimento, o que tem prejudicado o ir e vir dos moradores e inclusive o trafego do transporte público coletivo no local;
- Sistema de Iluminação Pública precário, com dispositivos que apresentam problemas recorrentemente, o que traz sensação de insegurança aos moradores e onera a Administração Municipal com os serviços de manutenção;

Considerando que o empreendimento está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil, que prevê que nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

João Clieber Bianchi
Secretário Mun. de Obra e Serviços Urbanos
CPT 214 065.027-15

E considerando que as ocorrências apresentadas se dão em função das condições de sua execução, **NOTIFICAMOS** a Vossa Senhoria, para que adote **IMEDIATAMENTE** as providências técnicas necessárias para a realização dos reparos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Zimbra **tais.santos@linhares.es.gov.br**

Prefeitura de Linhares-ES / Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU

De : Tais Pereira Santos <tais.santos@linhares.es.gov.br>

sex, 22 de nov de 2019 14:20

1 anexo

Assunto : Prefeitura de Linhares-ES / Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU

Para : institucional@abconstrutora.com

Prezados (as),

Vimos por meio deste encaminhar cópia do Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU, sobre o Residencial Rio Doce.

Por gentileza, acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Taís Santos
Escriturária
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ofício 2473-2019.pdf
314 KB

Zimbra **tais.santos@linhares.es.gov.br**

Re: Prefeitura de Linhares-ES / Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU

De : institucional@abconstrutora.com
seg, 25 de nov de 2019 11:08

Assunto : Re: Prefeitura de Linhares-ES / Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU
1 anexo

Para : Tais Pereira Santos <tais.santos@linhares.es.gov.br>

Cc : Antonio Antonio <antonio@abconstrutora.com>

Prezada Tais, bom dia!

Recebido.

À disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Em 22/11/2019 13:20, Tais Pereira Santos escreveu:

> Prezados (as),
>
> Vimos por meio deste encaminhar cópia do Ofício 2473/2019-SEMOB-SEMSU, sobre o Residencial Rio Doce.
>
> Por gentileza, acusar o recebimento deste.
>
> Atenciosamente,
>
> ***Taís Santos***
> Escriturária
> Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CÓPIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 034 DATA: 07/01/20

OF.0017/2020 – SEMOS

Linhares, 06 de janeiro de 2020

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao Ofício: OF/GAB/PRES/CML/Nº 0330/2019**
Referência ao protocolo: 00871/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Rogério Bissoli**, informações quanto à iluminação pública do Residencial Rio Doce, no bairro Aviso, vimos por meio deste informar que a Prefeitura fornece suporte técnico frequente para que o parque de iluminação pública do residencial funcione nas condições adequadas para atendimento à população.

No entanto, cumpre esclarecer que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal, e ainda está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil. Nesse sentido, a Caixa e a construtora responsável foram notificadas para que adotem as providências necessárias no sentido de fazer cessar os problemas relatados.

Sendo o que nos cumpria no momento, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CÓPIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 113 DATA 13/01/20

OF.0060/2020 – SEMOS

Linhares, 08 de janeiro de 2020

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OF/GAB/PRES/CML/Nº 001068/2019**
Referência ao nº 004477/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Carlos Almeida Filho,** o calçamento das vias do Residencial Rio Doce, bairro Aviso, vimos por meio deste informar que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal, e ainda está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil. Nesse sentido, a Caixa e a construtora responsável foram notificadas para que adotem as providências necessárias no sentido de fazer cessar os problemas relatados.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 766 DATA: 02/03/20

OF.0510/2020 – SEMOS

Linhares, 27 de fevereiro de 2020

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OF/GAB/PRES/CML/Nº 0182/2020**
Referência ao nº 00262/2020

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Joel Celestrine,** reparos no calçamento das vias do Residencial Rio Doce, bairro Aviso, vimos por meio deste informar que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal, e ainda está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil. Nesse sentido, a Caixa e a construtora responsável foram notificadas para que adotem as providências necessárias no sentido de fazer cessar os problemas relatados.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

COPIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 1017 DATA: 12/03/2020

OF.0594/2020 – SEMOS

Linhares, 10 de março de 2020

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OF/GAB/PRES/CML/Nº 0274/2020**
Referência ao nº 00488/2020

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Joel Celestrine**, reparos em todas as vias do Residencial Rio Doce, bairro Aviso, vimos por meio deste informar que o empreendimento foi custeado com recursos federais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, sob a gestão da Caixa Econômica Federal, e ainda está no prazo de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil. Nesse sentido, a Caixa e a construtora responsável foram notificadas para que adotem as providências necessárias no sentido de fazer cessar os problemas relatados.

Ressaltamos que a mesma solicitação foi respondida pelo Ofício 0510/2020-SEMOS, conforme cópia anexa.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OF.622/2020 – SEMOS

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 1094 DATA: 17/03/20

Linhares/ES, 17 de Março de 2020.

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao Ofício:**
OF/GAB/PRES/CML/Nº 001315/2019 – Referência nº 005505/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador Rogério Bissoli, limpeza e capina no Residencial Mata do Cacau no Bairro Aviso, vimos por meio deste informar que o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, está sob gestão da construtora responsável pela execução da obra, bem como pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal.

Neste sentido, estamos impossibilitados de atender a presente demanda.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos